



EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 004/2021

Emenda Impositiva ao projeto de Lei nº 3.250/2021, proposta pelo vereador VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA.

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0206 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 – DIVISÃO DE ATENDIMENTOS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS
10 – SAÚDE
10.303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
10.303.0009 – PROMOÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.303.0009.2.053 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
339032 – Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita R\$ 49.009,09

Como recurso para suprir a dotação acima mencionada será usado à anulação da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.020601.10.122.0001.2.048 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE		
33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes - 1.10.01-002.006	255	49.009,09

JUSTIFICATIVA – A presente emenda visa à aquisição de medicamentos a serem destinados na distribuição aos pacientes carentes do município.
Diante do exposto solicito aos meus pares que aprovem a presente emenda impositiva ao orçamento.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA